

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. FELIPE CARRERAS)

Requer a realização de Audiência Pública destinada a debater a inclusão, na cobertura de atendimento ambulatorial, os exames complementares solicitados por nutricionistas, quando necessários ao acompanhamento dietoterápico.

Senhora Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública com a finalidade debater a inclusão, na cobertura de atendimento ambulatorial, os exames complementares solicitados por nutricionistas, quando necessários ao acompanhamento dietoterápico.

Para a realização da audiência propomos o convite:

- Ministro da Saúde;
- Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; e
- Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas – CFN.

JUSTIFICAÇÃO

Mais de 47 milhões de brasileiros e brasileiras possuem planos privados de saúde, que têm suas regras estabelecidas pela Lei nº 9.656, de 1998, e sofrem regulação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O rol mínimo de procedimentos a serem cobertos pelos planos de saúde, em sua versão mais recente, prevê até seis consultas por ano com nutricionistas,



com este limite aumentado para até 18 em determinados casos. Embora esta regra de consultas esteja estabelecida, as operadoras de planos privados têm rejeitado a cobertura de exames laboratoriais solicitados pelos profissionais de nutrição, o que não faz nenhum sentido. A Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão, prevê como atribuição a “solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico”. Esta competência, inclusive, é admitida até mesmo pela classe médica, como pode ser observado no parecer CRM MS nº 007/2005: “em acompanhamentos de tratamento/orientação dietética o nutricionista pode fazer a solicitação de exames complementares, como dita a lei”.

Diante da importância temática e da relevância das contribuições a serem oferecidas pelos eventuais participantes da audiência pública, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado FELIPE CARRERAS

